

PARECER Nº 1064/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011.

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, dispõe sobre a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Programa Saúde da Família e dos Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias do Município de São Paulo. A propositura cria o Fórum Suprapartidário em Defesa do Programa Saúde da Família e dos Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias do Município de São Paulo. Ele funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou por meio de atividades externas com a participação de parlamentares, entidades, movimentos sociais e outras lideranças representativas da sociedade civil. Segundo o texto da propositura, está previsto que o fórum supracitado promova atividades relacionadas ao fortalecimento do Programa Saúde da Família, bem como discutir sobre a sua organização e seus direitos perante o Poder Público e que seja composto por parlamentares e representantes dos partidos políticos com mandato na Câmara Municipal de São Paulo, interessados em colaborar no desenvolvimento de suas atividades, e por representantes de entidades, movimentos sociais e lideranças representativas da sociedade civil, além dos trabalhadores que atuam nesses programas. Conforme o princípio da publicidade, a propositura estabelece que as reuniões do Fórum serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados por todas as formas de publicidade à disposição da Câmara Municipal - Diário Oficial, a TV e Internet. Em sua justificativa, o Autor reforça a importância dos trabalhadores do Programa Saúde da Família, do Programa Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Combate de Endemias na implantação do Sistema Único de Saúde nos municípios, sendo que a implantação deste fórum, com a participação desses trabalhadores, parlamentares, entidades da sociedade civil, associações, sindicatos da área, representantes dos movimentos populares da saúde, entre outros, fortalece o exercício da cidadania ativa na discussão desses temas e do controle público sobre as atividades do Município. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, nos termos do texto original. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, uma vez que a iniciativa fortalece a participação popular no aprimoramento das políticas públicas de saúde, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/09/2011.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Marta Costa - DEM

Carlos Neder – PT